



ASSOCIAÇÃO PRÓ-EDUCAÇÃO VIVENDO E APRENDENDO

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS PARA QUADRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIO/A DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Séries Iniciais)

1. PREÂMBULO

1.1 O Fórum de Aprovação, Avaliação e Progressão (Faap) da Associação Pró-Educação Vivendo e Aprendendo torna público processo de seleção de Estágio de Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais) para a composição do Quadro de Reserva de estagiários e estagiárias da instituição.

1.2 Fundada em 1982, a **Vivendo e Aprendendo** constituiu-se legalmente como associação sem fins lucrativos. A ideia principal da escola é aliar a proposta educacional inovadora à experiência associativa, na qual cada pessoa atua no sentido de preservar e enriquecer a associação. Forma crianças e adultos (as) criadores(as) do próprio processo educacional.

Os/as educadores/as da instituição buscam realizar um trabalho que dê às crianças oportunidade de se tornarem sujeitos autônomos, capazes de explorar criativamente e transformar essa mesma realidade. Para atingir esse objetivo, o trabalho com as crianças é realizado a partir do seu interesse imediato e espontâneo, mediado pela criação de condições que contenham desafios que incentivem seu desenvolvimento integral, a cooperação, respeito pela opinião do/a outro/a, a participação na vida grupal e a construção de saberes historicamente construídos pela humanidade.

1.3 O processo de seleção será realizado por meio de 2 [dois] sistemas de vagas: a) Sistema de ampla concorrência; b) Sistema de cotas de ação afirmativa para negros/as, pretos/as e pardos/as.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 As 15 vagas estão destinadas para o preenchimento do cadastro reserva. As/os candidatas/os serão chamadas/os para contratação, conforme a abertura de vagas no cadastro efetivo, na ordem de classificação.

2.2 Os/as candidatos/as selecionados/as neste edital, que comporão o quadro de reserva, quando vierem a integrar o quadro efetivo de estagiários assinarão contrato de 1 ano, prorrogável por mais 1 ano, conforme Lei 11788 de 2008.

2.2 Do total de vagas disponíveis serão destinadas 50% das vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA O SISTEMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

3.1 Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei nº12.990/2014.

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

3.3 As/Os candidatas/os negras/os inscritas/os no sistema de cotas e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de cotas a/ao candidata/o negra/o posteriormente classificada/o.

3.4 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo I.

3.5 Assegura-se a reserva de vagas para candidatas/os negras/os no percentual de 50% em todas as etapas avaliativas do processo seletivo: currículo e carta de intenções, observação das atividades, entrevista.

3.6 No caso de não haver candidatas/os aprovadas/os nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas do sistema de cotas, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

3.7 Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelo sistema de cotas aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período de 24 de setembro a 5 de outubro de 2018, às 23h59.

4.2 A submissão dos documentos será realizada por meio digital. Para cada documento deverá ser criado um arquivo em formato PDF específico.

4.3 Documentos necessários para efetuar inscrição:

4.3.1 Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas/os negras/os, conforme Modelo do Anexo I;

4.3.2 Carta de Intenções de no máximo uma lauda, na qual deverá manifestar seu interesse em integrar o quadro de estagiários da Associação;

4.3.3 *Curriculum Vitae*, contendo a discriminação das atividades a serem avaliadas na seguinte sequência: a] experiência em atividades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou demais atividades educativas [por semestre]; b] participação em atividades de extensão sobre Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou demais atividades educativas [por semestre]; participação em projetos de pesquisa sobre Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou demais atividades educativas [por semestre]; participação em cursos de formação em Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou atividades educativas; participação em cursos de formação em atividades associativas.

4.3.4 A documentação comprobatória referente ao currículo deverá ser apresentada no momento da homologação da aprovação final das/os candidatas/os aprovadas/os.

4.4 As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail faapvea@gmail.com.

4.5 Não serão recebidas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo previsto em edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

5.1 Análise de currículo e da carta de intenção

A análise de currículo e da carta de intenção conterà conteúdos eliminatórios e classificatórios, conforme Anexo I, podendo a/o candidata/o pontuar de 0 a 10. Candidatas/os com nota inferior a 4 não serão classificadas/os para a etapa subsequente.

5.2 Observação das atividades da Associação e elaboração de relatório

Os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa serão convocados/as para três turnos letivos de observação do cotidiano da Associação, percorrendo o ambiente e as atividades realizadas em turmas da escola.

Após estas observações, os/as candidatos/as devem elaborar um relatório de observação de, no máximo, 6 (seis) laudas, baseado nas turmas observadas e no cotidiano da associação, a ser entregue até cinco (05) dias corridos após o último turno de observação e enviado para o e-mail faapvea@gmail.com.

Os/as candidatos/as poderão pontuar de 0 a 10. Candidatas/os com nota inferior a 6 não serão classificadas/os para a etapa subsequente.

5.3 Entrevistas

Os/as candidatos/as selecionados/as na etapa anterior serão convocados para realização de entrevista com, no mínimo, três membros associados que participam do FAAP, sendo eles: 1 representante da coordenação, 1 representante das famílias, 1 representante do corpo docente.

Os/as candidatos/as poderão pontuar de 0 a 10. Candidatos/as com nota inferior a 6 não serão classificados para a composição do quadro de reserva previsto neste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. Análise de currículo e carta de intenções

Requisitos básicos para avaliação de currículo: estar matriculado no Ensino Superior em qualquer área do conhecimento, com data de previsão da colação de grau a partir do primeiro semestre de 2020.

O currículo terá atribuição de até 5 pontos, conforme os seguintes critérios: a] tempo de experiência em atividades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou outras atividades educativas: a cada semestre de experiência 1 ponto correspondente, até no máximo 3; a cada semestre de participação em atividade de extensão sobre Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou outras atividades educativas, 1 ponto até no máximo 3; a cada semestre de participação em projetos de pesquisa sobre Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou atividades educativas, 1 ponto até no máximo 3; realização de cursos de formação em Educação Infantil, Ensino Fundamental e/ou atividades educativas, 1 ponto para cada curso de formação, até 3 pontos no máximo; realização de cursos de formação em atividades associativas, 0,5 ponto para cada formação, até 1 ponto no máximo.

A carta de intenções terá atribuição de até 5 pontos, observados os seguintes critérios: afinidade e compreensão sobre os princípios pedagógicos da Associação [até 2,0 pontos], capacidade de produção de texto [até 1,5 pontos], demonstração de interesse e/ou habilidades na atuação no Educação Infantil e Ensino Fundamental [até 1,5 pontos].

A soma das duas avaliações poderá chegar a 10 pontos. Candidatos/as com pontuação abaixo de 4 pontos serão eliminados do processo seletivo. Serão selecionados até 30 candidatos/as para a próxima etapa, garantindo-se 50% das cotas previstas neste edital, se houver candidato classificado. Em caso de empate, o critério de desempate será, na sequência que segue: maior nota na carta de intenções; tempo de experiência em atividade de ensino na Educação Infantil/Ensino Fundamental.

6.2 Observação das atividades da Associação e produção do Relatório

O Relatório será avaliado conforme critérios abaixo discriminados, e a ele será atribuído nota de 0 a 10 pontos. Candidatos/as com nota inferior a 6 pontos serão eliminados/as do processo seletivo.

A nota será atribuída conforme avaliação dos seguintes critérios: a) articulação de ideias e clareza do texto [até 2,0 pontos], b) incorporação dos princípios pedagógicos da Associação à produção do relatório [até 4,0 pontos], c) capacidade de reflexão e criticidade em relação às atividades observadas [até 4,0 pontos]

Os candidatos que não forem eliminados/as nesta etapa serão selecionados/as para a etapa da entrevista, garantido 50% das vagas referentes à ação afirmativa.

6.3 Entrevistas

A entrevista será avaliada segundo critérios abaixo discriminados e a ela será atribuída nota de 0 a 10. Candidatos/as com nota inferior a 6 pontos serão eliminados/as do processo seletivo.

As 15 vagas serão preenchidas com os/as candidatos/as que obtiverem maior nota, resultado da média aritmética entre a etapa da observação e a etapa da entrevista, garantidas as vagas reservadas para o sistema de cotas.

A nota da entrevista será atribuída conforme avaliação dos seguintes critérios: a) capacidade de expressão oral [2,0 pontos], b) incorporação dos princípios pedagógicos da Associação [4,0 pontos], c): capacidade de reflexão e de iniciativa diante das questões pedagógicas propostas [4,0].

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 15 de novembro de 2018.

7. CARGA HORÁRIA E BOLSA ESTÁGIO

7.1 O candidato deve ter a disponibilidade para estagiar de 28 à 30 horas semanais, que estão distribuídas na seguinte forma:

Educação Infantil:

- 20 (vinte) horas semanais, sendo quatro horas diárias em sala de aula, de segunda a sexta-feira, em turno matutino (8h às 12h) ou vespertino (14h às 18h) definido e fixado previamente.

- 4 (quatro) horas em um dia a ser definido pelo estagiário/a e educador/a parceiro/a, em turno contrário ao fixado da atuação das 20 horas, conforme tópico anterior.

- 2 (duas) horas no turno noturno, em um dia e horário a ser definido pela Equipe Pedagógica, no final do semestre anterior.

- 2 (duas) horas para preparação dos registros das observações de atividades em sala de aula (diário de bordo).

Ensino Fundamental:

- 23 horas e 45 minutos semanais, sendo 4 horas e 45 minutos diários em sala de aula, em turno vespertino (13h45 às 18h30) ou matutino (7h45 às 12h30).
- 15 minutos para escrita de diário de bordo.
- 2 (duas) horas no turno noturno, em um dia e horário a ser definido pela equipe pedagógica, no final do semestre anterior.
- 4 (quatro) horas em um dia a ser definido pelo/a estagiário/a e educador/a parceiro/a, em turno contrário ao fixado da atuação das 23h45 horas, conforme tópico anterior.

7.2 O valor da bolsa estágio é de R\$ 984,21. O/a estagiário/a também receberá 1 (um) Vale Alimentação por semana e Vale Transporte referente aos dias trabalhados.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DATA	Etapa do Processo Seletivo
24/09 a 05/10/2018, às 23h59	Data limite para envio do CV e da Carta de Intenções.
15 a 26/10/2018	Período em que acontecerão os três turnos de observação
Cinco (05) dias corridos após o último turno de observação	Data de entrega do relatório de observação
10/11	Data de realização das entrevistas
15/11	Divulgação do resultado final

9. Disposições finais

Eventuais casos omissos no presente edital serão avaliados pelo FAAP.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 001/2018 da Associação Vivendo e Aprendendo, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2018

(assinatura)